



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 009 de 13 de março de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº135397450001/13-024, no valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais) para o Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, do município de Sinop, Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

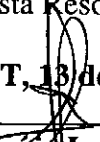
IV - A Proposição Operacional da CIR Teles Pires Nº 069, de 10 de dezembro de 2013, que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, do município de Sinop, Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

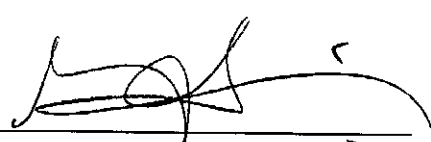
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº135397450001/13-024, no valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais) para o Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, do município de Sinop, Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.


Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 009 DE 13 DE MARÇO DE 2014

ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO POR AMBIENTE

AMBIENTE	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Oficina Ortopédica	Máquina de Costura Industrial	3	2.000,00	6.000,00
Sala Administrativa	Ar-condicionado Split 12.000 Btu	3	1.200,00	3.600,00
Sala Administrativa	Computador	5	3.500,00	17.500,00
Sala Administrativa	Impressora Laser (comum)	1	1.000,00	1.000,00
Sala Administrativa	No-break	5	1.500,00	7.500,00
Sala de atividades coletivas	Projektor Multimídia	1	5.000,00	5.000,00
Sala de atividades coletivas	Tela de Projeção	1	700,00	700,00
Sala de atividades coletivas	Televisor	1	2.000,00	2.000,00
Sala de atividades coletivas	Ar-condicionado split 60.000 btu	2	5.500,00	11.000,00
TOTAL			Qtd. Total	Valor Total (R\$)
			22	54.300,00
QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS				
QTD. TOTAL		VALOR TOTAL (R\$)		
22		54.300,00		

